



ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, Cep: 57020-630

Fone/fax: (82) 3221-4907. E-mail: almagis@almagis.com.br

REGULAMENTO DO SORTEIO DA ALMAGIS

Este regulamento tem por objetivo disciplinar os procedimentos do Sorteio do automóvel marca Fiat, modelo Uno Attractive, 1.4, de cor Azul Trinidad, completo, quitado.

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Sorteio tem como finalidade promover uma premiação entre a classe na festa de confraternização, no dia 16 de dezembro.

Parágrafo único - O Sorteio é organizado pela ALMAGIS.

DOS BILHETES

Art. 2º - Cada magistrado irá adquirir quatro bilhetes, sendo o valor dos mesmos descontado na folha de pagamento, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2010.

Art. 3º - Os quatro bilhetes quitados serão enviados, através dos correios, para cada magistrado.

Art. 4º - Junto com os bilhetes quitados serão enviados mais seis bilhetes que o magistrado, caso queira aumentar suas chances no sorteio, poderá quitar na sede administrativa da ALMAGIS, com a secretária da Presidência, Cristina Simões.

Art. 5º - Os demais associados (promotores e pensionistas) podem adquirir os bilhetes diretamente na ALMAGIS.

Parágrafo único – Se o magistrado não quiser concorrer ao sorteio com nenhum dos bilhetes enviados, deverá devolvê-los à Associação até o dia 04 de outubro.

DO SORTEIO

Art. 6º - O sorteio será realizado no dia 16 de dezembro de 2010, às 20h, durante a festa de Confraternização da ALMAGIS.



ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS – ALMAGIS

End: Rua Barão de Anadia, 08, Centro, Maceió/AL, Cep: 57020-630

Fone/fax: (82) 3221-4907. E-mail: almagis@almagis.com.br

Art. 7º - O sorteio dar-se-á por etapas, sendo sorteados na primeira etapa 10 bilhetes, na segunda etapa, 05 bilhetes, e na terceira e última etapa, será sorteado o bilhete vencedor.

Art. 8º - Os adquirentes dos bilhetes que não comparecerem ao sorteio, durante a festa de confraternização da ALMAGIS, no dia 16 de dezembro, também estarão habilitados a participar do sorteio.

Art. 9º - A Diretoria da ALMAGIS será responsável por dirimir eventuais dúvidas sobre o sorteio e para declarar quem é o ganhador.

DO GANHADOR

Art. 10º - O titular do bilhete sorteado deve se apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do sorteio. Caso não seja retirado no prazo estabelecido neste regulamento, o prêmio permanecerá em posse da ALMAGIS para um novo sorteio.

DA ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 11º - A entrega do automóvel será condicionada à apresentação do bilhete sorteado. O titular deve se apresentar na ALMAGIS, Rua Barão de Anadia, 08, Centro – Maceió/AL, munido do bilhete sorteado.

Art. 12º - A ALMAGIS se desincumbe de toda e qualquer responsabilidade sobre o automóvel sorteado, a partir da sua entrega ao ganhador, a quem compete a retirada imediata do mesmo do local da entrega.

Parágrafo Único - Competente à ALMAGIS dirimir eventuais dúvidas que poderão advir acerca deste regulamento.

Art. 13º - O presente regulamento está à disposição de qualquer interessado, no site da ALMAGIS – www.almagis.com.br.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º - No prazo de 10 dias, depois de efetivado o sorteio, a ALMAGIS disponibilizará, no site da entidade, demonstrativo financeiro acerca do referido sorteio.